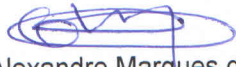




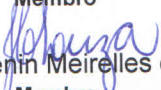
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitações

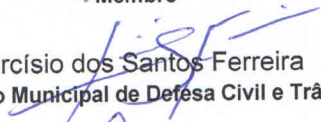
**ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021.**

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 9h (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cantagalo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 9.092/2021, composta pelos servidores Carlos Alexandre Marques da Silva, Clayton Fabiano Clercq Benázio e Janine Huguenin Meirelles de Souza, sob a presidência do primeiro, para procederem à análise e julgamento dos documentos referentes ao credenciamento emergencial para permissão, a título precário, da exploração do serviço público de transporte coletivo urbano no município de Cantagalo-RJ. Iniciados os trabalhos, registre-se que compareceu ao certame a empresa Trans Turismo São José Ltda, CNPJ: 36.079.712/0001-95, representada pelo sr. Geovani de Moura Neri, CPF: 167.824.607-77. Recebida a documentação da empresa participante, após verificação do credenciamento do representante, deu-se início a análise da documentação de habilitação sendo verificados os documentos relativos a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e ainda quanto às declarações exigidas no edital. Após análise, a empresa Trans Turismo São José Ltda foi considerada habilitada, passando-se para a análise da proposta técnica. A proposta cumpriu todos os requisitos estabelecidos no subitem 14.1.1. alíneas "a", "b" e "c" do edital apresentando tempo de mobilização e início das atividades no prazo de 10 (dez) dias e idade média dos veículos de 13 (treze) anos, performando 03 (três) pontos conforme quadro de avaliação, constante do presente processo administrativo. Após análise da documentação que compõe o apêndice II da Proposta Técnica foi observado pela comissão que os mesmos foram apresentados em cópia reprográfica, não estando o representante da empresa de posse dos originais para conferência pela comissão especial de licitação designada para o credenciamento. Diante de que foi condicionado pela referida comissão, o prazo de 8 (oito) dias úteis, com base no § 3º do artigo 48 da Lei 8.666/93, para apresentação dos mencionados originais, como forma para deferimento do credenciamento da empresa Trans Turismo São José Ltda ao qual este chamamento se propõe. O Presidente da Comissão deu por encerrada essa sessão e comunica que esta ATA será divulgada através do site desta Prefeitura www.cantagalo.rj.gov.br, e em órgãos da imprensa oficial deste município. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ATA, que vai devidamente assinada pela Comissão Permanente de Licitação, pelo sr. Secretário Municipal de Defesa Civil e Trânsito, também presente no certame, e representante da empresa presente.


Carlos Alexandre Marques da Silva
Presidente


Clayton Fabiano Clercq Benázio
Membro


Janine Huguenin Meirelles de Souza
Membro


Tarcísio dos Santos Ferreira
Secretário Municipal de Defesa Civil e Trânsito


Geovani de Moura Neri
Trans Turismo São José Ltda